

**Isenção De Imposto De Renda E/Ou Dobro Teto Da Previdência**

<b>Criação</b>	<b>Edição</b>	<b>Codificação</b>
04/05/2020		FOI - 13
<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Felipe Rafael Popovicz	Marco Aurélio Corrêa	
<b>Conceito</b>		
Isenção de Imposto de Renda e/ou dobro teto da previdência		
<b>Objetivos</b>		
Cumprir inciso XIV do artigo 6º da lei nº 7.713/88.		
<b>Aplicação</b>		<b>Execução</b>
Mensal.		Servidor responsável pela folha de pagamento.
<b>Materiais Necessários</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acesso ao sistema SoftPrev</li> </ul>		
<b>Descrição do Processo</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Receber da Gerência de Previdência laudo médico informando Isenção de Imposto de Renda e/ou dobro teto da previdência para segurado.</li> <li>2 - Logar no sistema Softprev</li> <li>3 – Realizar o lançamento clicando em Cadastro, Servidor, Isenção do Imposto de Renda, localiza o segurado, clica em Incluir Novo Registro e preenche data de início, data término, motivo, tipo e Dedução dupla do teto do RGPS conforme determinado no Laudo Médico e clica em enviar.</li> <li>4 - Laudo médico deve ser arquivado na pasta física do segurado.</li> </ol>		
<b>Considerações</b>		
<b>Referências</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪</li> </ul>		



## Fluxograma

